



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/PROGEP-UFR

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA
POSSE POR HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - UFR
Referente ao Edital n.º 07/REITORIA/UFR/2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, conforme prevê o Edital supracitado, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para carreira de Professor de 3º Grau da carreira do Magistério Superior da UFR, conforme relação abaixo, para ciência dos **ATOS DE NOMEAÇÃO** publicados no Diário Oficial da União, Portaria Reitoria/UFR nº 122, de 29 de abril de 2022, publicada no dia 02/05/2022, S.2, p. 63 e Portaria Reitoria/UFR nº 127, de 4 de maio de 2022, publicado no dia 05/05/2022, Seção: 2 , p.36, e do **CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS PARA POSSE** e demais orientações para posse e entrada em efetivo exercício, nos termos do Edital n.º 07/REITORIA/UFR/2021.

CANDIDATOS NOMEADOS

	NOME	CARGO	Área de conhecimento	TIPO DE VAGA*
1.	ARIEL COSTA DOS SANTOS	Professor de 3º Grau da carreira do Magistério Superior	Geografia/ Geografia Regional	VRN
2.	ANTONIO CARNEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	Professor de 3º Grau da carreira do Magistério Superior	Ciências Econômicas/Teoria Econômica	A/C

* VAC – Vaga Ampla Concorrência VRN- Vaga Reservada para Negro PcD -Vaga Pessoa com Deficiência

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTO PARA POSSE

ATIVIDADE	Data	Orientação/Informe
Nomeação de Ariel Costa dos Santos	29/04/22	Portaria publicada no Diário Oficial da União
Nomeação de Antonio Carneiro De Almeida Junior	05/05/2022	Portaria publicada no Diário Oficial da União
Envio de Documentos e Cadastro como membro externo no Sei/UFMT	16/05 à 20/05/22	Por meio do e-mail: provimento@ufr.edu.br
Caso candidato prefira, segue data para conferência presencial de documentos	20/05/22	A ser realizada pela PROGEP/DDP
Análise de documentos	23/05/22	A ser realizada pela Comissão de Análise de Documentos/PROGEP
Divulgação da situação documental	23/05/22	No site da UFR www.ufr/concursos
Recurso Administrativo	A partir da publicação da situação documental até o dia	Deve ser feito por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT) e encaminhado para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/PROGEP-UFR

	25/05/2022.	Unidade PROGEP/UFR
Avaliação médica com entrega de exames	De 24/05/2022 à 26/05/22 (apenas com deferimento da documentação)	Coordenação de Assistência Saúde do Servidor – CASS/UFMT em Cuiabá
Procedimento de posse coletiva	Dia 27/05/22, 14h	PROGEP/UFR

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

1 - O candidato deverá autenticar e digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo salvando-os em apenas um documento PDF, descompactado e colorido;

2 - O arquivo PDF deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: provimento@ufr.edu.br; e, no assunto, seguir o padrão "SEUNOMECompleto_DOC_POSSE";

3 – Para evitar autenticação em cartório, caso o candidato prefira, poderá, comparecer presencialmente à PROGEP/DDP, portando as cópias e os documentos originais para “conferência com o original” no período estipulado no cronograma;

4 – O candidato deve atentar-se para os REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, item 15 e suas alíneas, conforme segue:

- alínea I, II e III: Fotocópia do RG e do CPF e, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte ou identificação de estrangeiro (se residente no Brasil);

- alíneas IV - estar em dia com as obrigações eleitorais e apresentar o respectivo comprovante e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar o respectivo comprovante;

- alíneas V - ter a titulação exigida para o provimento do cargo, com apresentação do diploma;

- alíneas VI - for julgado apto físico e/ou mentalmente na inspeção médica oficial para o exercício do cargo e apresentar oportunamente o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após a avaliação médica;

- alíneas VII - apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício do Magistério ou atividade profissional ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, ou que tenha importado em punição administrativa, civil ou penal.

- alíneas VIII- apresentar os demais documentos estabelecidos no edital para a investidura no cargo que estão previstos nos itens 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5 e 17.6 do edital n.º 07/REITORIA/UFR/2021.;

- alíneas IX- apresentar inscrição e comprovante de regularidade no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício de atribuições no cargo, como supervisão de estágio.

- alíneas X - apresentar-se na data prevista.

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 - Diante de parecer de INDEFERIMENTO à documentação apresentada, o candidato poderá protocolizar seu recurso administrativo, com arquivo digital, via SEI, e enviado para a PROGEP/UFR);

2 – O recurso deve ser protocolado e enviado até o dia 26/05/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/PROGEP-UFR

3 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo, ou em desacordo com o edital.

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

1 - APENAS APÓS a divulgação do DEFERIMENTO da análise dos requisitos básicos, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor (CASS) e agendar sua consulta com o Médico do Trabalho/UFMT, em Cuiabá.

2 - O horário de atendimento para o agendamento da consulta será das 8h às 11h e de 14h às 17h, por meio do telefone (65) 3313-7143.

3 - Para a avaliação médica, o candidato deve portar todos os resultados dos exames e respectivos laudos (quando for o caso) na data e horário agendado, conforme quadro abaixo.

4 - Após a avaliação médica, que será realizada pela Coordenação de Assistência Saúde do Servidor – CASS/UFMT, em Cuiabá, o médico do trabalho emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com a descrição de APTO ou INAPTO, documento indispensável e obrigatório para processo de admissão na UFR. Somente será possível firmar a posse com parecer expresso “APTO”.

5 - De posse do ASO, o candidato deverá digitalizar (colorido) e encaminhar para o endereço eletrônico: provimento@ufr.edu.br; e, no assunto, seguir o padrão "NOMECompleto_ASO", e no ato da posse, apresentar o original.

Exames Complementares Básicos Necessários para o Processo Admissional na Universidade Federal de Rondonópolis - Relação de Exames Laboratoriais

	Realizado a menos de 30 dias no data da avaliação médica	Realizado a menos de 6 meses na data da avaliação médica
01. Hemograma Completo;	X	
02. Glicemia Em Jejum;	X	
03. Uréia;	X	
04. Creatinina;	X	
05. Lipidograma;	X	
06. Vdrl;	X	
07. EAS (Análise de Urina Tipo I);	X	
08. Parasitologia (Fezes);	X	
09. Ecg (Eletrocardiograma), Com Laudo;		X
10. Rx Tórax Ap e Perfil (Exigido Para Os Maiores De 40 Anos E/Ou Fumantes), Com Laudo;		X
11. Tipagem Sanguínea E Fator Rh;	X	
12. T.G.O.	X	
13. T.G.P.	X	
14. Cco (Preventivo) - somente para mulheres em qualquer idade.		X

ORIENTAÇÕES PARA POSSE E ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/PROGEP-UFR

1. Em caso de desistência do Concurso Público a partir desse ato convocatório, o candidato deverá entregar Declaração de desistência, no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos documentos, com reconhecimento de firma da assinatura (caso não seja entregue pessoalmente) e juntada de cópia de documento oficial de identidade;
2. O resultado dos recursos administrativos será informado ao interessado, tão logo sejam deliberados pela administração;
3. Decorridos o prazo de 30 dias corridos, em caso de não comparecimento para posse, o ato de nomeação será tornado sem efeito nos termos da legislação vigente;
4. Somente poderão TOMAR POSSE os candidatos com situação de **DEFERIMENTO** da documentação necessária para investidura no cargo e considerados **APTOS** na avaliação médica para o trabalho;
5. Os candidatos com a situação regularizada deverão comparecer presencialmente para a POSSE na data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA desta convocação;
6. No ato da POSSE os candidatos serão informados sobre a Unidade de Lotação;
7. Os candidatos deverão ENTRAR EM EXERCÍCIO na sua Unidade de Lotação, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos, **contados a partir da data de posse**;
8. Para entrada em folha de pagamento do mês seguinte, garantia de acesso aos sistemas institucionais e email institucional, a posse e entrada em exercício deverá ser efetivada até o dia 09/05/2022. A efetivação após esta data implicará em entrada em folha e registro SIAPE/SIGEPE para o mês seguinte, garantido o pagamento retroativo;
9. Para recebimento da remuneração, somente poderão ser indicadas contas correntes de bancos credenciados (a maioria dos grandes bancos são credenciados, **exceto bancos digitais**). Não poderá ser indicada conta conjunta;
10. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da posse portando os documentos pessoais e poderá se fazer acompanhado de convidados, caso queira;
11. Em caso de dúvida sobre a presente convocação, contatar pelos telefones 66-3410.4133 - falar com Leila e/ou encaminhar *e-mail* para: provimento@ufr.edu.br (Dê preferência ao contato por email).